

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS

Prática Extensionista
RELATÓRIO FINAL (2º/2025)

CURSO:	Direito
TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO:	Direito à Saúde do Idoso: acesso a medicamentos básicos e especializados fornecidos pelo Governo do Distrito Federal
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	20/07/2025 a 10/11/2025
Data Início:	20/07/2025
Data Término:	10/11/2025

EQUIPE

Nome completo	Curso/matricula
Arthur da Cunha Mendes	Direito/2413180000173
Jan Nascimento	Direito / 2310010000129
Francisco de Assis Alves da Silva Junior	Direito / 2413180000150
Enzo de Paulo Barroso	Direito / 2423180000174
João Marcos Ferreira Damaceno	Direito / 252318000018
Renato de Oliveira	Direito / 2423180000173

PROFESSOR(A) ARTICULADOR(A) (orientador(a)):
Lourivânia de Lacerda Castro

INSTITUIÇÃO PARCEIRA:
Farmácia de Alto Custo do DF (CEAF/SES-DF) – Unidades Asa Sul, Ceilândia e Gama

PÚBLICO-ALVO:
Pessoas idosas usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) que dependem de medicamentos básicos e especializados fornecidos pelo Governo do Distrito Federal, em especial aqueles dispensados nas Farmácias de Alto Custo (CEAF/SES-DF).

RESUMO

O projeto de prática extensionista “Direito à Saúde do Idoso: acesso a medicamentos básicos e especializados fornecidos pelo Governo do Distrito Federal” teve como objetivo analisar a efetividade do acesso de pessoas idosas aos medicamentos fornecidos pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no Distrito Federal, à luz do Estatuto do Idoso, das normas do SUS e dos princípios da dignidade da pessoa humana, universalidade, integralidade e equidade.

Conforme o cronograma da disciplina e o planejamento previsto no projeto, o trabalho desenvolveu-se em três fases distintas, nas quais o grupo realizou ações específicas e articuladas.

Na primeira fase, correspondente à etapa de planejamento e fundamentação teórica, o grupo se reuniu semanalmente para delimitar o problema central do projeto, definir os objetivos, estruturar o plano de ação e selecionar os referenciais teóricos e legais. Foram estudados o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica da Saúde (Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990), a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa e as normas do CEAF. Nessa fase, também foi elaborado o cronograma de atividades do grupo, organizado em reuniões presenciais e virtuais, nas quais foram distribuídas tarefas como pesquisa doutrinária, levantamento normativo e organização metodológica do trabalho.

Na segunda fase, voltada ao desenvolvimento e à pesquisa de campo (ou pesquisa aplicada), o grupo realizou a consulta pública ao Painel InfoSaúde-DF, no dia 25/09/2025, verificando a disponibilidade de medicamentos do CEAF nas unidades da Farmácia de Alto Custo da Asa Sul, Ceilândia e Gama. Foram selecionados medicamentos de uso recorrente por pessoas idosas, como rivaroxabana, apixabana, denosumabe, ácido zoledrônico, adalimumabe, etanercepte e omalizumabe. Os dados coletados foram organizados em planilhas, discutidos em reuniões de grupo e posteriormente analisados à luz da legislação e dos princípios do direito à saúde. Também foram elaborados textos explicativos e um folder educativo destinado ao público idoso, com informações simplificadas sobre o acesso aos medicamentos e os direitos garantidos por lei.

Na terceira fase, dedicada à socialização, análise crítica e extensão dos resultados, o grupo consolidou os dados obtidos, formulou conclusões e elaborou recomendações voltadas ao aperfeiçoamento do acesso aos medicamentos especializados. Além disso, foi realizada a apresentação dos resultados no CRAS do Recanto das Emas, para um público estimado de 50 pessoas, entre idosos e familiares, com linguagem acessível, explicando os direitos previstos no Estatuto do Idoso, o funcionamento das Farmácias de Alto Custo e o uso do Painel InfoSaúde-DF como ferramenta de transparência e controle social.

Os resultados demonstraram que, embora exista oferta global dos medicamentos analisados na rede do DF, há indisponibilidades pontuais em determinadas unidades, enquanto o mesmo medicamento encontra-se disponível em outras, o que gera dificuldades práticas para o usuário idoso, especialmente em razão das limitações de deslocamento, barreiras informacionais e burocráticas.

Concluiu-se que a prioridade conferida à pessoa idosa pelo ordenamento jurídico não se limita à existência formal dos medicamentos no sistema, mas exige condições reais de acesso, com organização logística eficiente, comunicação clara, remanejamento ágil de estoques e políticas públicas sensíveis às vulnerabilidades da população idosa. O projeto contribuiu para a formação acadêmica dos integrantes, fortalecendo a compreensão crítica sobre o direito à saúde, políticas públicas e a efetividade dos direitos fundamentais na realidade concreta do Distrito Federal.

RESULTADOS ESPERADOS

Discriminação dos recursos financeiros utilizados, se for o caso:

O projeto utilizou predominantemente **fontes de dados públicos e acesso remoto** (Painel InfoSaúde-DF e documentos normativos oficiais), não havendo necessidade de recursos financeiros significativos. Eventuais custos foram mínimos e arcados pelos próprios integrantes, tais como:

- Acesso à internet e equipamentos próprios (computador/celular) para consulta às bases oficiais;
- Impressão pontual de trechos normativos ou esquemas de estudo, quando necessário, para uso em reuniões de grupo.

Não houve utilização de recursos financeiros da instituição de ensino nem de órgãos públicos para a execução da atividade.

Principais resultados alcançados:

- Sistematização do **marco normativo** aplicável ao direito à saúde da pessoa idosa e à Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS e do DF;
- Identificação de um conjunto de **medicamentos do CEAF relevantes para o público idoso**, com base em evidências clínicas e na literatura de direito sanitário;
- Realização de **consulta pública estruturada** ao Painel InfoSaúde-DF (25/09/2025), verificando a disponibilidade de medicamentos selecionados nas unidades da Farmácia de Alto Custo (Asa Sul, Ceilândia e Gama);
- Constatação de **indisponibilidades pontuais** em uma unidade, concomitantes à disponibilidade do mesmo medicamento em outra unidade, revelando desafios de logística, remanejamento e comunicação;
- Análise crítica dos achados empíricos à luz do Estatuto do Idoso, destacando que a prioridade legal exige medidas adicionais de **coordenação, transparência ativa e organização do serviço**;
- Formulação de **recomendações** para aperfeiçoamento da política pública de assistência farmacêutica especializada no DF, em especial na perspectiva da população idosa.

Quantidade de beneficiários (estimativa):

Embora o projeto não tenha envolvido atendimento direto individualizado, os resultados e recomendações obtidos têm **potencial de impacto indireto** sobre:

- Usuários idosos das Farmácias de Alto Custo do DF: estima-se que **dezenas a centenas de pacientes** que utilizam regularmente medicamentos do CEAF nas unidades Asa Sul, Ceilândia e Gama possam se beneficiar de melhorias na logística, informação e transparência;
- Gestores, profissionais de saúde e da Assistência Farmacêutica: os achados podem subsidiar reflexões e ajustes de fluxos, beneficiando **equipes técnicas e administrativas**;

- Comunidade acadêmica: os estudantes envolvidos ampliaram sua compreensão sobre o direito à saúde, políticas públicas e a realidade concreta do acesso a medicamentos, fortalecendo a formação crítica e cidadã.
- Pacientes idosos potencialmente beneficiados (estimativa indireta): cerca de 100 a 300 usuários, considerando o fluxo contínuo nas unidades analisadas. (Você pode ajustar esse número conforme orientação do professor.
- Os resultados foram apresentados para os usuários do CRAS do Recando das Emas com estimativa de atendimento de 50 pessoas.

Observações:

O trabalho evidenciou que:

- A **existência formal de medicamentos na rede** não é suficiente para assegurar a efetividade do direito à saúde do idoso;
- A **coordenação entre unidades, o remanejamento ágil de estoques e a informação acessível e atualizada** ao usuário são elementos centrais para a concretização do direito;
- A consulta pública ao Painel InfoSaúde-DF se mostrou uma ferramenta relevante de **transparência e controle social**, permitindo que cidadãos e pesquisadores acompanhem a disponibilidade de medicamentos nas Farmácias de Alto Custo;
- O projeto reforçou a importância de se articular **norma, gestão e serviço**: a efetividade do Estatuto do Idoso depende de arranjos institucionais que facilitem o percurso do usuário idoso, reduzindo deslocamentos desnecessários, burocracia excessiva e descontinuidade terapêutica.

Recomenda-se:

- Aperfeiçoar os **protocolos de remanejamento interunidades**, com prazos claros e registro transparente;
- Ampliar as **funcionalidades do Painel InfoSaúde-DF**, com informações mais amigáveis e, se possível, mecanismos de alerta ou agendamento;
- Fortalecer a **comunicação dirigida ao público idoso**, em linguagem clara, sobre estoque, documentação necessária e fluxo de retirada de medicamentos.

ANEXOS AO RELATÓRIO

Material acadêmico e técnico produzido a partir do projeto:

- Projeto escrito no formato ABNT: “Direito à Saúde do Idoso: acesso a medicamentos básicos e especializados fornecidos pelo Governo do Distrito Federal”;
- Foder educativo desenvolvido pelo grupo;
- Apresentação realizada pelo grupo

Assinaturas:

Professor(a) articulador(a)

Coordenador(a) de Curso

Coordenador(a) de Extensão